



TERMO DE CONVÊNIO

Que entre si celebram, de um lado, **JUSTICE AI LTDA**, sob o nome fantasia **jAI**, e, de outro, a **Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (ASSEMPECE)**, para a concessão de descontos exclusivos aos associados da **ASSEMPECE** na assinatura da plataforma **MinutalA**, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Justice AI LTDA., sob o nome fantasia **jAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.027.539/0001-51, com sede à Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.033, Sala 307, Bairro Boa Viagem, CEP 30.140-084, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Caio Perona, inscrito no CPF 097.911.586-81. A empresa é a proprietária intelectual e única licenciada a distribuir as ferramentas **MinutalA** e a sua extensão **Conecta IA**.

Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará - ASSEMPECE, inscrita no CNPJ nº 08.418.921.0001-80, com sede à Rua Manoel Monteiro, 836, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua Coordenadora Executiva, Sra. Rozangela Alves de Sousa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Convênio tem por objeto a concessão de **desconto** aos membros associados da **ASSEMPECE** assim como os seus respectivos assessores, na contratação de planos de assinatura individual das soluções de Inteligência Artificial da plataforma **MinutalA**, conforme conditions estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE CONCESSÃO DOS DESCONTOS

3.1 Concessão de Desconto via Link Exclusivo:

3.1.1 Os beneficiários do convênio serão direcionados pela **ASSEMPECE** ao endereço eletrônico exclusivo www.minutaia.com.br/assempece, onde poderão obter o cupom que concede desconto de 20% (vinte por cento), o qual será aplicado sobre os valores correntes das assinaturas **individuais** da plataforma **MinutalA**, em todas as suas modalidades;

3.1.2 O cupom poderá ser utilizado individualmente por cada beneficiado;

3.1.3. Com relação aos associados que já são assinantes, não haverá concessão de desconto retroativo. Sendo assim, o cupom será válido apenas na próxima assinatura, seja ela mensal, semestral ou anual.

3.1.4 O **MinutalA** encaminhará mensalmente à **ASSEMPECE** relatório contendo os nomes daqueles que ativaram o cupom, permitindo a verificação pela associação sobre a regularidade e vínculo associativo dos usuários.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1 Contraprestação:

4.1.1 Não haverá qualquer contrapartida financeira por parte da **ASSEMPECE**;



4.1.2 Em contrapartida, a **ASSEMPECE** compromete-se a **divulgar** a existência deste Convênio e os benefícios dele decorrentes a todos os seus associados, por meio de comunicados internos, site oficial, redes sociais, ou outros canais que julgar apropriados.

4.2 Obrigações da MinutalA:

4.2.1 Garantir a manutenção e o funcionamento de sua plataforma dentro dos padrões de qualidade predefinidos, zelando pela estabilidade do serviço e pela conformidade com a Resolução CNJ 615, de 2025;

4.2.2 Fornecer suporte aos associados que aderirem ao Convênio, especialmente no que tange à ativação dos cupons e uso adequado das funcionalidades da plataforma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE USO DA PLATAFORMA

5.1 Responsabilidade Profissional:

5.1.1 O **MinutalA** tem por finalidade otimizar a elaboração de documentos jurídicos, não substituindo a análise e revisão profissional. É dever do usuário (associado) verificar a adequação do documento gerado ao caso concreto, mantendo a supervisão e o controle de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

6.1 Vigência:

6.1.1 Este Convênio vigorará pelo prazo de um ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das Partes, mediante comunicação escrita à outra Parte, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

6.1.2 Não haverá prorrogação automática do convênio, devendo haver concordância expressa de ambas as partes.

6.2 Rescisão:

6.2.1 Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, poderá a Parte prejudicada rescindir o Convênio, bastando, para tanto, notificação escrita dirigida à outra Parte, com indicação do motivo do distrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO TRATAMENTO DE DADOS

7.1 Confidencialidade:

7.1.1 As Partes obrigam-se a manter o mais estrito sigilo acerca das informações trocadas em decorrência do presente Convênio, notadamente no que se refere a dados de cadastro dos associados.

7.2 Proteção de Dados:

7.2.1 As Partes comprometem-se a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 2018), protegendo as informações pessoais dos associados que eventualmente venham a ser compartilhadas.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 Responsabilidade Limitada:

8.1.1 A **MinutalA** não se responsabiliza por eventuais consequências decorrentes da utilização das minutas ou peças geradas, cabendo ao usuário a verificação de adequação e pertinência jurídica;

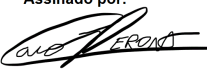
8.1.2 A **ASSEMPECE** não se responsabiliza pelo suporte técnico ou operacional da plataforma **MinutalA**, limitando-se a encaminhar os associados para o serviço de suporte fornecido pela **MinutalA**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Convênio por assinatura eletrônica.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2026.

Assinado por:

FE3FE7DDD3F4471...

JUSTICE AI LTDA.



Documento assinado digitalmente
ROZANGELA ALVES DE SOUSA
Data: 06/08/2026 16:35:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSEMPECE